



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

LEI Nº 2.401/2022 – Em 08 de abril de 2022.

Dispõe sobre a alteração de denominação da via pública, e dá outras providências.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 23/03/2022, aprovou por 09 votos favoráveis, o Projeto de Lei – Legislativo, de autoria da Vereadora LUCAS ALVES BARRETO, AGLIBERTO NOVAIS, DOUGLAS GODOY DA SILVA, HEITOR DA SILVA ATANÁSIO E CIDILENE ROSANA DE LARA PAULA e **ELE** sanciona e promulga a presente

Lei:

Art. 1º Fica atribuída a denominação de SÉRGIO EXPEDITO LEONEL (Tédi), à via pública situada no Bairro Nova Cananéia, inicia-se na confluência com Avenida Vereador Sebastião da Luz e termina na Avenida Perimetral.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 08 de abril de 2022.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

DINA MARA BARREIRA
Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração